



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2018 – São Paulo, sexta-feira, 14 de setembro de 2018

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### 1ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS)

O Doutor GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto da Vara supra, faz saber, a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, correm os termos da Ação Penal nº 0001701-03.2011.403.6107, que a Justiça Pública move em face de BENTO NETO PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Pires de Carvalho e Perpedy Viana da Silva, portador do RG n. 1.137.091 SSP/DF, inscrito no CPF n. 552.865.851-91, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascido em 18/01/1969, atualmente em local incerto e não sabido, incurso no artigo 18 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e que, através do presente, fica o sentenciado antes qualificado, INTIMADO da sentença, cujo dispositivo passo a transcrever: ...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para o fim de CONDENAR o acusado BENTO NETO PIRES DA SILVA, qualificado nos autos, incurso no artigo 18 da lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ao cumprimento da pena de 04 (quatro) anos de reclusão, no regime inicial aberto e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. Em face do art. 44 do Código Penal, conforme já fundamentado, cabível a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, de vez que recomendável, não havendo a necessidade de tolhimento da liberdade do réu para a eficácia da reprimenda, consistente em duas penas de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, observando-se o disposto no art. 46, caput, parágrafos 1o. a 3o., do Código Penal, devendo a indicação da entidade recebedora dos serviços ser efetuada pelo Juízo de Execuções Penais. Custas ex lege... Em virtude do que, foi expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado na Imprensa Oficial.

#### 2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo: 05 dias)

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 00034642020034036107, promovido pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra FRIGOAN - FRIGORÍFICO ALTA NOROESTE LTDA - MASSA FALIDA e OUTROS, CNPJ 70.435.383/0002-97, que por estar(em) o(a/s) executado(a/s) PAULO FRANCISCO DOURADOS, CPF 312.485.352-00, em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente INTIMADO(A/S) da penhora efetivada nos autos supra, que recaiu sobre o(s) valor(es) de R\$ 306,88 (trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), bloqueados e transferidos às fls. 838/843, bem como comprove se há incidência de alguma das hipóteses de impenhorabilidade do art. 833 do CPC (por ex., conta salário ou caderneta de poupança abrangida pela constrição). E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Araçatuba, 11 de setembro de 2018.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS - EDITAL**

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS/SP

JUIZ FEDERAL DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO

SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS

AÇÃO PENAL N. 0000704-80.2017.403.6116 (JUSTIÇA PÚBLICA X FÁBIO VIEIRA DE MELO) - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO, MM. JUIZ FEDERAL NA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, SP, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n.º 0000704-80.2017.403.6116, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face do réu FÁBIO VIEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, filho de Genésio Ferreira de Melo e Eunice Vieira de Melo, nascido aos 08/06/1977, natural de São Paulo/SP, portador do RG n. 25.496.799-1/SSP/SP, CPF/MF n. 307.657.298-90, constando nos autos os endereços (Rua Padre Anchieta, 422, ou Rua Caxambu, 194, Vila Souza, ambos em Assis/SP), atualmente em local incerto e não sabido, denunciado aos 29/06/2018, pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, por fato ocorrido no dia 25/04/2017, por volta das 11h30min, na Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, 67, Vila Clementina, em Assis/SP. Consta na denúncia, que o acusado arremessou uma pedra contra uma porta de vidro temperado, destruindo-a e danificando o imóvel utilizado pela agência dos Correios de Assis/SP, motivo pelo qual fora detido pela polícia militar próximo ao local e preso em flagrante no dia 25/04/2017. Pelo procedimento administrativo n. 53174.002823/2017-09, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, verificou-se que houve a completa destruição da porta lateral da agência, resultando em um prejuízo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Assim o acusado foi denunciado pela prática do crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. E como não foi possível encontrar o réu FÁBIO VIEIRA DE MELO, pelo presente, será ele CITADO E INTIMADO para que no prazo de 10 (dez) dias apresente resposta escrita à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determina a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona nesta Cidade, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, tel. (18) 3302-7900 e fax (18) 3302-7925.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DISTRIBUIÇÃO DE BAURU**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001238-14.2018.403.6108 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: ANA LUCIA DOS SANTOS MAIA

VARA : 3

PROCESSO : 0001239-96.2018.403.6108 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: THAIS REIS DA SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 0001240-81.2018.403.6108 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. ANDRE LIBONATI

INVESTIGADO: MARIA APARECIDA DE SOUSA

VARA : 2

PROCESSO : 0001241-66.2018.403.6108 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. ANDRE LIBONATI

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0001242-51.2018.403.6108 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000005

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002850-93.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002851-78.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO

VARA : 1

PROCESSO : 0002852-63.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002853-48.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002854-33.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO PERIN NARDI

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002857-85.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002858-70.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

ADV/PROC: SP244952 - GUILHERME ELIAS DE OLIVEIRA

VARA : 99

PROCESSO : 0002859-55.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

ADV/PROC: SP146232 - ROBERTO TADEU TELHADA E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 0002860-40.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE UMUARAMA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002861-25.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 AUDITORIA DA 2 CIRCUNSC JUDICIARIA MILITAR - SP

REU: PIERRE REINOLDS DE PAULA

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002855-18.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0009189-30.2002.403.6105 (2002.61.05.009189-8) CLASSE: 99

EMBARGANTE: NELSON BASSI E OUTRO

ADV/PROC: SP341613 - ELIANE DANIELA DE SOUSA NAGY

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

VARA : 3

PROCESSO : 0002856-03.2018.403.6105 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 12119 - INCIDENTE DE DESCONSIDERACAO

PRINCIPAL: 0014844-07.2007.403.6105 (2007.61.05.014844-4) CLASSE: 99

SUSCITANTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CARLOS ALBERTO LEMES DE MORAES

SUSCITADO: CASA CIRCULO LTDA

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0605885-23.1992.403.6105 (92.0605885-1) PROT: 29/07/1992

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ALAOR ROMERO LOPES E OUTROS

ADV/PROC: SP223047 - ANDRE EDUARDO SAMPAIO E OUTROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

VARA : 8

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000010

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000013

Campinas, 11/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000421-32.2018.403.6113 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0000422-17.2018.403.6113 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: MARIO LUCIO JERONIMO

VARA : 1

PROCESSO : 0000423-02.2018.403.6113 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: FLY WALK INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI - ME

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Franca, 12/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**1ª VARA DE GUARATINGUETÁ - EDITAL**

COM PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora TATIANA CARDOSO DE FREITAS MMa Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Penal de nº 0001940-37.2012.403.6118 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA em face do(a) denunciado(a) CLEITON RODRIGO FERREIRA - RG nº 40.010.394 SSP/SP, CPF 339.126.668-65, filho de Luis Bras Ferreira e de Clarice Aparecida Gois Sis Ferreira, nascido aos 05/07/1985 em Piracicaba-SP, como incurso no artigo 331 do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E CHAMA a referida acusada para que apresente resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 do CPP, observando o disposto no art. 396 A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá/SP aos 20 de novembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Gilson de Jesus Vital Paes, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Lucila C. Barreiros, Diretora de Secretaria, reconf.PA 1,5 \_\_\_\_\_

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

JUÍZA FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. A MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. 0003425-06.2011.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face dos réus ZHAO CHENGKE, chinês, vendedor, nascido aos 28/04/1977, filho de Lin Xiuyun e Zhao Yuyun, portador do RNE nº V518126-J, e HONGYE ZHANG, chinês, vendedor, nascido aos 04/07/1976, filho de Wang Yuehong e Zhang Xianchi, portador do RNE nº V523180-W, ambos atualmente em local incerto e não sabido, denunciados pelo Ministério Público Federal aos 20/08/2013 pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 334, 1º, c, do Código Penal, e ZHAO CHENGKE também pelo artigo 333 do mesmo Código. E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, INTIMA-OS da SENTENÇA prolatada que julgou procedente a pretensão punitiva descrita na denúncia, para o fim de CONDENAR ZHAO CHENGKE como incurso nas sanções dos artigos 334, 1º, c, e 333 do Código Penal, aplicando a pena de 03 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, além de 15 (quinze) dias-multa, no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente, bem como CONDENAR HONGYE ZHANG como incurso nas sanções do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, aplicando a pena de 01 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto. Nos termos do artigo 44 do Código Penal, a pena privativa de liberdade de ambos os réus foi substituída por duas restritivas de direitos, consistentes em (I) prestação de serviços à comunidade, e (II) prestação pecuniária, no valor de dez salários mínimos para o réu ZHAO CHENGKE, e de cinco salários mínimos para HONGYE ZHANG. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos réus, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) MM. Juiz(a) Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 392, VI e 1º do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo tem lugar no 1º andar do Fórum da Justiça Federal em Guarulhos, sito à Av. Salgado Filho, 2050, Jardim Maia - Guarulhos/SP.

EXPEDIDO em Guarulhos, aos 11 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Cristina Lourenço Navarro (RF 7204), Técnica Judiciária, digitei.

E eu, \_\_\_\_\_ Ana Carolina Salles Forcacin, Diretora de Secretaria, conferi.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

Juíza Federal Substituta

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

## 1ª VARA DE JAÚ - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo n. 0000208-14.2018, desmembrado dos autos nº 0001401-35.2016.403.6117, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em relação a MARCO AURÉLIO FÉLIX DE SOUZA, brasileiro, militar, RG nº 34.164.149-6/SSP/SP, inscrito no CPF nº 069.193.214-08, nascido aos 15/06/1988, filho de Marcondes Félix de Souza e Lindinalva Batista Silva de Souza, com endereço na Rua José Veríssimo, nº 173, Centro, Duque de Caxias/RJ, e, estando o réu atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, na rua Edgard Ferraz, 449, Centro, Jaú-SP, CITA o réu MARCO AURELIO FELIX DE SOUZA acerca do processamento desta ação penal e o INTIMA para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme a inclusa cópia da denúncia e com a seguinte acusação em apertada síntese: (...) DENUNCIA a Vossa Excelência MARCO AURELIO FELIX DE SOUZA como incurso nas sanções penais dos arts. 304 c/c art. 293, V, c/c art. 71, do Código Penal, bem como nas penas dos arts. 168, 1º, III c/c art 71, do Código Penal, todos em concurso de agentes e em concurso material., podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação se necessário, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO, nesta cidade de Jaú, em 11 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_ Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, Técnica Judiciária, digitei. Eu, \_\_\_ Roberto Della Penna Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JACIMON SANTOS DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000969-69.2018.403.6109 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

ADV/PROC: SP158635 - ARLEI DA COSTA E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 0000970-54.2018.403.6109 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0000971-39.2018.403.6109 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA DO FORUM FEDERAL E JEF DE GUAIRA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Piracicaba, 12/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

MONITÓRIA (40) Nº 5000494-19.2018.4.03.6112 / 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO GAMA RICCI - SP216530

REQUERIDO: MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO - ME, MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Com o prazo de 30 dias**

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ,

MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na

forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF move contra MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO – ME e MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO , a MONITÓRIA Nº 5000494-19.2018.4.03.6112 e CITEM-SE os requeridos MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO ME, CNPJ n. 12972868000132 e MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO, CPF n. 04060355801 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do valor referido na inicial, conforme definido nos artigos 700 e seguintes do Código de Processo Civil, cientificando-se a parte citada de que o pagamento deverá ser feito em 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, deverão ser oferecidos embargos, independentemente de garantia do Juízo. Cumprido no prazo o mandado de pagamento, ficará o réu isento das custas processuais. Se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, com o prosseguimento da execução, ficando consignado, ainda, que o pronto cumprimento tornará a parte citada isenta de custas. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente, SP. EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, em 11 de setembro de 2018. Eu, Márcia Cristina Luca, RF 5861, Técnico Judiciário, digitei e conféri. E, Eu Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria Judiciária, reconferi e subscrevo.

**Bruno Santhiago Genovez**

Juiz Federal Substituto

MONITÓRIA (40) Nº 5000494-19.2018.4.03.6112 / 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO GAMA RICCI - SP216530

REQUERIDO: MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO - ME, MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Com o prazo de 30 dias**

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ,

MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na

forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF move contra MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO – ME e MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO , a MONITÓRIA Nº 5000494-19.2018.4.03.6112 e CITEM-SE os requeridos MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO ME, CNPJ n. 12972868000132 e MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO, CPF n. 04060355801 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do valor referido na inicial, conforme definido nos artigos 700 e seguintes do Código de Processo Civil, cientificando-se a parte citada de que o pagamento deverá ser feito em 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, deverão ser oferecidos embargos, independentemente de garantia do Juízo. Cumprido no prazo o mandado de pagamento, ficará o réu isento das custas processuais. Se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, com o prosseguimento da execução, ficando consignado, ainda, que o pronto cumprimento tornará a parte citada isenta de custas. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente, SP. EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, em 11 de setembro de 2018. Eu, Márcia Cristina Luca, RF 5861, Técnico Judiciário, digitei e conféri. E, Eu Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria Judiciária, reconferi e subscrevo.

**Bruno Santhiago Genovez**

Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

### **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL**

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

5ª VARA FEDERAL DE RIB. PRETO/SP

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Dr. Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o acusado abaixo indicado, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita o processo crime n. 0000671 06 2015 403 6102, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de ROBERTO LEÃO, RG 22.931.540-9 SSP/SP, CPF 159.991.028-47, nascido aos 22.11.1971, filho de Ronaldo Aparecido Leão e Dirce Costa Leão, dando-o como incurso nas penas do art. 298 c.c. o art. 304 do Código Penal, com denúncia recebida em 10.06.2016. E por encontrar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo CITADO para que, no prazo de 10 dias responda à acusação, nos termos dos arts. 396 e 396-A, caput, do Código de Processo Penal, na redação da Lei n. 11.719, de 20 de junho de 2008. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, 4 de setembro de 2018. Eu,....., Patrícia Vicentini (Técnico Judiciário RF 2911) digitei e conféri. Eu,....., Márcio Rogério Cappello, Diretor de Secretaria, reconferi

### **9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

9ª. VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS

RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 0006619-55.2017.403.6102, movido(a) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ATMOSPHERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS - CPF/CNPJ 07388407/0001-87, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) JOSÉ AUGUSTO DE PASSOS MENEZES, CPF/CNPJ 046247648-03 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 176.880.513,38 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos) em 30/07/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 80217007381-22, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade, ao(s) 12 de setembro de 2018.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: AUDREY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001331-20.2018.403.6126 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001333-87.2018.403.6126 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001334-72.2018.403.6126 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Sto. Andre, 12/09/2018

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 6ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 0001820-31.2015.403.6104

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal da 6ª Vara Federal em Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de quinze dias, virem ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0001820-31.2015.403.6104, que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e acusado FERNANDO DA SILVA PEDRO, brasileiro, solteiro, soldador, filho de Expedito Pedro Nersan Moura da Silva, nascido aos 24/10/1980, em Santos-SP, RG nº 33575533-SSP-SP, CPF nº 299.435.328-82, como não tenha sido possível citá-lo e intimá-lo em seus endereços, constantes dos autos, situados à Rua Santa Regina, 1011, São Bento- Santos-SP; Av. Conselheiro Nébias, 340, coj.36, Vila Mathias-Santos-SP, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA e intima a acusada para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias nos termos dos artigos 361 e seguintes c/c 396 do Código de Processo Penal, a que responde como incurso nas penas do artigo 10 da Lei nº 7.347/1985. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso a acusada não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar diretamente a Defensoria Pública da União, no seguinte endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 371 - Bairro Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11015-003 - e-mail: dpu.santos@dpu.gov.br - Fone: (0XX13) 3325-4900, com horário de atendimento das 9h às 16h. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 14 de agosto de 2018

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MONITÓRIA (40) Nº 5000253-63.2018.4.03.6106 / 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO

### EDITAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, e especialmente, a **LILIAN DE OLIVERIA MACHADO**, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 01.476.421-52-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 131.800.938-38 residente e domiciliado(a) na Rua Américo Brasiliense, nº. 1564, centro, CPF. 15400-000 na cidade de Olímpia-SP., tramitam os autos da ação Monitoria – **Processo Judicial Eletrônico n.º 5000253-63.2018.4.03.6106** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face da requerida **LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO**. Tudo conforme PARTE da petição inicial transcrita. “EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. REQUERIDO(S): **LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de identidade nº 001.476.421-52 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 131.800.938-38 residente e domiciliado(a) na RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1564, CENTRO, CEP 15400-000, em OLÍMPIA/SP. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto Lei nº. 1.259 de 19.02.1973, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04 e escritório na Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, nº. 3-50, Jardim do Contorno, CEP: 17047-280, Bauru/SP, onde recebe intimações, e-mail [juurirbu@caixa.gov.br](mailto:juurirbu@caixa.gov.br). por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração anexa (doe. 01), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, com fundamento nos artigos 700 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente: **AÇÃO MONITORIA** em face do(s) epigrafado(s), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: Preliminarmente, esclarece a CAIXA que não dispõe de todas as informações estabelecidas no inciso II do art.319 do CPC relativas a qualificação do(s) réu(s) /executado(s). Destarte, as informações desconhecidas pela CAIXA não prejudicam a realização da citação do(s) réu(s)/executado(s), razão pela qual requer, desde já, que a presente petição inicial seja acolhida independentemente da completa qualificação da parte adversa, sem prejuízo de posterior intimação do(s) réu(s)/executado(s) para complementar os respectivos dados. O(s) Requerido(s) celebrou(ram) com a CAIXA o(s) seguintes contratos: **CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO À PESSOA FÍSICA PARA FINANCIAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PACTOS, nº 00324516000088189**, pactuado em 08/07/2016, no valor de R\$ 30.000,00, vencido desde 07/11/2017, e que, atualizado conforme os termos ajustados entre as partes, perfaz, em 04/01/2018, o valor de R\$ 35.455,15 conforme demonstrativo de débito em anexo. O valor disponibilizado foi utilizado pelo(s) Requerido(s) que, conforme se verifica do demonstrativo anexo, não adimpliu(ram) os compromissos nas datas do vencimento das prestações, razão pela qual, conforme previsto contratualmente, configurou-se o vencimento antecipado do contrato. Ante o exposto e nos moldes do artigo 700 e seguintes do CPC, considerando que não houve êxito no recebimento amigável da dívida, a Autora requer a citação do(s) Requerido(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar(em) o valor total de **R\$ 35.455,15**, que deverá ser acrescido dos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa e de todos os encargos pactuados, com a respectiva atualização monetária, até a data de seus efetivo pagamento, podendo, se quiser, opor embargos, os quais serão processados nos próprios autos, prosseguindo a ação nos seus ulteriores termos de direito. Em não efetuando o pagamento e não havendo oferecimento de embargos, ou sendo estes rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo, prosseguindo a execução em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC, no que for cabível, acrescentando-se a verba honorária ao montante devido, que deverá ser fixada por esse Juízo. Fazendo a prova de seu lítimo direito com a juntada da memória de cálculo e demais documentos que instruem esta peça, a Autora protesta por todos os meios de prova em direito admitidos e pela colação de outras provas, se necessárias, inclusive a juntada de novos documentos, como extratos que comprovam a evolução da dívida e não juntados no momento, ante a preocupação de não se ferir os mandamentos legais, em especial os que protegem o sigilo bancário do(s) Requerido(s). Por fim, manifesta a CAIXA a sua opção pela realização da audiência de conciliação ou de mediação, nos termos do art.319, VII do CPC. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 35.455,15. Termos em que, P. Deferimento. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 02 de FEVEREIRO de 2018. RODRIGO TRASSI DE ARAUJO – OAB-SP. 227.251. JURÍDICO BAURU-JURIR/BU. Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, 3-50 - Jd. do Contorno - Bauru - SP Fone (14) 3103-2700 - e-mail: [juurirbu@caixa.gov.br](mailto:juurirbu@caixa.gov.br)” Ficando ciente a requerida **LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO** que o prazo para efetuarem pagamento é de 15 (quinze) dias, ou, no mesmo prazo, oferecerem embargos. (art. 702 do Código de Processo Civil). Fica alertada a parte ré que, cumprindo de logo o mandado, isto é, cumprindo a obrigação, os honorários de será de cinco por cento do valor atribuído à causa e ficará isento de custas processuais. (art. 701, parágrafo 1º do CPC). Fica alertada que, cumprindo logo o mandado, isto é, cumprindo a obrigação efetuando o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, que podem chegar a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Não sendo efetuado o pagamento ou opostos embargos, será determinado a conversão do mandado monitorio em executivo. Este Juízo funciona na rua dos Radialista Riopretenses, 1000, em São José do Rio Preto-SP, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Para que chegue ao seu conhecimento e não possam alegar no futuro ignorância, expediu-se o presente edital, devendo ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, Primeira Vara Federal. NADA MAIS. São José do Rio Preto, 14 de agosto de 2018. Eu,... Claudionor Francisco Paz, RF. 1712, Supervisor de Procedimentos Diversos, digitei. Eu, ... Flávia Andrea da Silva – RF. 1732, Diretora de Secretaria.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**

Juiz Federal.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SILVIA MELO DA MATTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000350-36.2018.403.0000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000351-21.2018.403.0000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000352-06.2018.403.0000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000353-88.2018.403.0000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000354-73.2018.403.0000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001817-74.2018.403.6103 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00108 - HABEAS CORPUS

IMPETRANTE: MARVYN DE OLIVEIRA MOISES

IMPETRADO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0001819-44.2018.403.6103 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001818-59.2018.403.6103 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0005769-42.2010.403.6103 CLASSE: 99

EMBARGANTE: IVONE TORMIM FERNANDES PAGLIARIN

ADV/PROC: SP238953 - BRUNO SCHOUERI DE CORDEIRO E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000007

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Sao Jose dos Campos, 11/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA**

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS ANTONIO ZANLUCA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003006-66.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0003007-51.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 4

PROCESSO : 0003008-36.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003009-21.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: MIKE DOUGLAS SOARES MATOS

VARA : 2

PROCESSO : 0003010-06.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: MARIA CRISTINA DE JESUS

VARA : 2

PROCESSO : 0003011-88.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JENYFER APARECIDA LUZ ROBERTO

VARA : 3

PROCESSO : 0003012-73.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JOAO IGOR ASSUNCAO CAVALCANTI

VARA : 3

PROCESSO : 0003013-58.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SIDNEI FERREIRA LIMA DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 0003014-43.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SIMAO CIRINEU DE FARIA

VARA : 1

PROCESSO : 0003015-28.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: ALEX MACHADO FROIS

VARA : 3

PROCESSO : 0003016-13.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: RODRIGO ALOI BELLOLI

VARA : 2

PROCESSO : 0003017-95.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA

VARA : 4

PROCESSO : 0003018-80.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 4

PROCESSO : 0003019-65.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0003020-50.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

VARA : 1

PROCESSO : 0003021-35.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: CARLA MARIANE DE SOUZA PRADO E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 0003022-20.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: MARIA TEREZA DORIGHELLO DENARDI

VARA : 3

PROCESSO : 0003023-05.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003024-87.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0003025-72.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: PAULO RUYTHER MENEZES DE ANDRADE

VARA : 3

PROCESSO : 0003028-27.2018.403.6110 PROT: 05/09/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0003066-39.2018.403.6110 PROT: 10/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: MARIA DA CONCEICAO LOPES VIEIRA

ADV/PROC: SP162270 - EMERSON SCAPATICIO

VARA : 1

PROCESSO : 0003067-24.2018.403.6110 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003034-34.2018.403.6110 PROT: 06/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0005923-92.2017.403.6110 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MONICA GOVINDA LIPPAROTTI E OUTRO

ADV/PROC: SP165453 - FABIO BIANCALANA E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000023

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000024

Sorocaba, 11/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 DIAS

Autos nº 0006386-78.2010.403.6110

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba/SP - 10ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital de intimação, com prazo de 90 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a THIAGO DA SILVA PYL - RG nº 3342018 SSP/MT ou 9517039-0 SSP/PR e CPF nº 050.170.369-11, filho de Marco Antônio da Silva Pyl e Adriana Safonoff da Silva Pyl, nascido aos 22/04/1985, que se encontra em local incerto e não sabido, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal n. 0006386-78.2010.403.6110 que a Justiça Pública lhe move, sendo que foi profêrida sentença em 20 de março de 2018, cujo teor passo a transcrever:

THIAGO DA SILVA PYL, qualificado à fl. 56, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL por suposto cometimento do crime tipificado no artigo 334, 1º, d, do CP (=redação anterior à Lei n. 13.008/2014). Segundo a denúncia (fls. 56-8): Consta dos autos que, THIAGO DA SILVA PYL, previamente ajustado e em unidade de designios com Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda, adquiriu mercadorias de procedência estrangeira desacompanhadas de documentação legal. Segundo consta, o presente inquérito policial foi instaurado a partir dos autos da Ação Penal n. 2009.61.10.013607-6 (Apenso I e II), em que Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda foram denunciadas pelo mesmo delito. Consta dos autos da referida Ação Penal que, no dia 16 de novembro de 2009, no km 74 da Rodovia Castelo Branco, policiais militares abordaram os veículos marca/modelo GM/Vectra e VW/Golf, ambos com placas de Cascavel/PR, que eram conduzidos, respectivamente, por Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda e que transportavam mercadorias de procedência estrangeira desacompanhadas de documentação fiscal. Ocorre que, ainda de acordo com o que consta dos autos apensos, enquanto os policiais militares realizavam a prisão de Alessandro David Severino e de Adriana Vieira Taborda, no interior do veículo VW/Golf foram encontrados dois aparelhos de telefone celular que receberam diversas ligações provenientes de um aparelho telefônico que se identificava pela alcunha Grilo, sendo o número da linha (45) 9987-7066..... THIAGO DA SILVA PYL foi intimado, interrogado e identificado (fls. 45/48). Declarou que é conhecido pela alcunha Grilo e que, no dia dos fatos, viajava junto com Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda. Sabia que Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda trabalhavam transportando mercadorias. Acrescentou que auxiliava Alessandro David Severino e Adriana Vieira Taborda na venda de tais mercadorias em São Paulo. Denúncia recebida em 20 de janeiro de 2011 (fl. 59). O processo e o curso do prazo prescricional estiveram suspensos no interregno de 23 de julho de 2013 (fls. 123, verso, e 124) a 19 de janeiro de 2015 (fl. 82), porquanto o denunciado foi beneficiado pelo art. 89 da Lei n. 9.099/95. Audiência realizada, em 3 de julho de 2017 (fls. 171-5), destinada à oitiva das testemunhas Claudinei Tavares Campos Júnior e José Ricardo Jardim e ao interrogatório do denunciado. O interrogatório ficou prejudicado, conforme decisão proferida em audiência considerando-o revel (fl. 172, item 1). Alegações finais do MPF pugnando pela condenação do denunciado, de acordo com a denúncia apresentada (fls. 177-9). Memoriais da defesa (fls. 181-8), apresentados pela DPU, pugnando: a) pela necessidade, no caso em tela, da constituição definitiva do crédito tributário, sem a qual o processo não pode ter seguimento; b) pela sua absolvição; c) se condenado, a pena mínima deve ser aplicada, inclusive com a incidência da atenuante da confissão e da causa de diminuição tratada no PU do art. 14 do CP; por fim, designado o regime aberto para início do cumprimento da pena. É o sucinto relato. Passo a decidir. 2. DA ALEGAÇÃO PRELIMINAR. A necessidade da constituição definitiva de crédito tributário, na condição de pressuposto processual para recebimento da denúncia envolvendo crime de contrabando ou descaminho, consoante pejeja a defesa do denunciado, deve ser rechaçada. A constituição definitiva do crédito tributário mostra-se requisito de procedibilidade para aquelas situações em que a análise dos fatos envolve suposto cometimento de crime material, isto é, quando se exige a efetiva sonegação do tributo para fins de tipificação criminal. Em se tratando de crime de contrabando ou descaminho, para efeitos de qualificação criminal, prescindível a constatação do não recolhimento dos tributos devidos; basta a conduta contra a regularidade do controle da entrada e saída de produtos de mercadorias do país para que fique caracterizado. Cuida-se de crime formal. Neste sentido, já decidiu o TRF da Terceira Região: ACR 00015853720064036118ACR - APELAÇÃO CRIMINAL - 46313 Relator(a) DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOWS. Sigla do órgão TRF3 Órgão julgador QUINTA TURMA Fonte TRF3 CJ1 DATA: 19/10/2011 .. FONTE\_REPUBLICACAO: Decisão Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Ementa PENAL. PROCESSO PENAL. ART. 334 DO CÓDIGO PENAL. DENÚNCIA. INÉPCIA. DESCAMINHO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. DESNECESSIDADE. MATERIALIDADE. AUTORIA. 1. Para não ser considerada inepta, a denúncia deve descrever de forma clara e suficiente a conduta delituosa, apontando as circunstâncias necessárias à configuração do delito, a materialidade delitiva e os indícios de autoria, viabilizando ao acusado o exercício da ampla defesa, propiciando-lhe o conhecimento da acusação que sobre ele recai, bem como, qual a medida de sua participação na prática criminoso, atendendo ao disposto no art. 41, do Código de Processo Penal. 2. Ao contrário do que sucede com o delito de sonegação fiscal, cuja natureza material exige a constituição do crédito tributário para instauração da ação penal (STF, Súmula Vinculante n. 24), o delito de contrabando ou descaminho é de natureza formal, não sendo necessário o prévio esgotamento da instância administrativa. 3. Materialidade demonstrada pela prova documental havida nos autos. 4. Autoria comprovada pelo conjunto de elementos de convicção existente nos autos. 5. Apelação desprovida. Data da Decisão 10/10/2011 (realcei) 3. DA MATERIALIDADE DO CRIME DE DESCAMINHO. O denunciado foi indiciado porque transportava, com outras duas pessoas, mercadorias estrangeiras desprovidas de cobertura fiscal, arroladas à fl. 12 do Apenso I: unidades de kits para videogames (controle, cabos de áudio e de força) e videogames. O Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias de fls. 66-8 do Apenso I e o Laudo de Exame Merceológico de fls. 64-5 do Apenso I provam a

materialidade do delito em questão: cuida-se de produtos estrangeiros, introduzidos no País sem regularização fiscal, avaliados em R\$ 109.089,66 e com estimativa de tributos devidos da ordem de R\$ 102.784,55: Mercadoria de procedência estrangeira em circulação comercial no País, sem documentação comprobatória de sua importação regular, encontrada pela Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo, no dia 16/11/2009. (fl. 67 do Apenso I). Sendo incontestado que o denunciado, a princípio, transportava mercadoria estrangeira sem prova de sua importação regular, mostra-se devidamente provada a materialidade do delito de descaminho (não se trata de contrabando, porquanto não há vedação legal para a importação dos tipos de produtos encontrados). 4. DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade criminal do denunciado pelo delito apontado na denúncia encontra-se bem caracterizada e provada. Em seu interrogatório na Polícia (fl. 45), o denunciado não nega a prática do delito; informa que viajava, na data dos fatos, com os outros dois que foram presos e somente se livrou do flagrante pelo fato de estar à frente deles e sabia que transportavam as mercadorias, inclusive porque os ajudaria na venda dos bens em São Paulo... QUE é conhecido como GRILO .... QUE conhece as pessoas de ALESSANDRO DAVID SEVERINO e ADRIANA VIEIRA TABORDA. ... QUE porque viajou junto com eles, porém, já estava bem na frente, já havia chegado a São Paulo e os dois não haviam chegado ainda, e achou que havia acontecido alguma coisa. ... QUE sabe que os dois: ALESSANDRO e ADRIANA trabalhavam transportando mercadorias e o declarante auxiliava na venda em São Paulo... Em juízo, foi prejudicado seu interrogatório, conforme decidi à fl. 172, item 1, encontrando-se na situação de revel, contudo, não podem ser desprezadas as suas declarações na Polícia, uma vez que confirmatórias dos fatos tratados na denúncia, tendo o denunciado THIAGO assumido a sua conduta criminosa. A testemunha CLAUDINEI TAVARES CAMPOS JUNIOR, em juízo (fl. 175), afirmou: na referida data, em operação na rodovia Castelo Branco, abordei um veículo Vectra que estava com um pano preto estendido sobre os bancos e, após retirado o pano, foram encontrados os videogames e acessórios para videogames; o motorista do Vectra informou que a noiva dele estava sendo abordada, da mesma forma, por outro policial, que assumiu atuar como batedor dele; durante a abordagem, o telefone do condutor tocou algumas vezes; aparecia no visor do celular o nome GRILO; as mercadorias iam para São Paulo. Por sua vez, a testemunha JOSÉ RICARDO JARDIM, em juízo (fl. 175), disse: no dia dos fatos, em operação na praça do pedágio, eu abordei um veículo GOLF que era conduzido por uma senhora; foi encontrado dentro da bolsa dela um rádio HT e, questionada, ele disse que estava atuando como batedora de outro veículo, um Vectra, que também foi abordado pela polícia, transportando mercadorias, vindo de Foz do Iguaçu e levando para São Paulo; os dois presos disseram que trabalhavam com esse tipo de mercadoria. Os informes prestados pelas testemunhas, recebidos por este juízo como declarações idôneas, pois não existe prova de fato que possa comprometê-las, apenas confirmam a versão apresentada pelo denunciado na Polícia: Alessandro e Adriana, noivos, transportavam mercadorias estrangeiras para comércio em São Paulo; no momento da abordagem, o denunciado ligou por diversas vezes para o celular de Alessandro, prova disto foi que a testemunha viu que a pessoa que tentava falar com Alessandro, naquela oportunidade, era o GRILO, ou seja, comprovadamente o denunciado THIAGO, pois este é seu apelido. As testemunhas, assim, confirmam o que THIAGO disse, à época, na Polícia: que viajava com os dois, Alessandro e Adriana, sabendo que transportavam as mercadorias, mesmo porque iria ajudá-los na venda destes bens em São Paulo. De uma forma ou de outra, prova-se que THIAGO é corresponsável, com os outros dois, pelo transporte das mercadorias estrangeiras, destinadas ao comércio em São Paulo, em proveito deles próprios. Sabia da situação irregular e se portou dessa maneira, a saber, com deliberada intenção de auxiliar os outros dois no transporte e comercialização dos aparelhos eletrônicos e seus acessórios na cidade de São Paulo. Há afirmação sua nesse sentido e as testemunhas trouxeram fatos que confirmam, em última análise, a conduta delitosa do denunciado. Os celulares apreendidos, no dia do flagrante, com Alessandro e Adriana, foram submetidos a exame pericial (fls. 85 a 106 do Apenso I) e provam exatamente a informação prestada pela testemunha CLAUDINEI: no dia dos fatos, 16 de novembro, foram realizadas diversas ligações para o GRILO (na agenda de um dos celulares, consta o número 9987-7066 como GRILO, na do outro, o mesmo número consta como CHAÇI); na mesma data, GRILO efetuou diversas ligações para eles. Por fim, de modo a espancar qualquer dúvida sobre a responsabilidade do denunciado pelos fatos narrados na denúncia, o número de telefone acima referido - (45) 9987-7066 do GRILO - estava em nome do denunciado THIAGO, conforme prova o documento de fl. 30. Dado o arrazoado supra, a conduta do denunciado, assim, tem enquadramento no art. 334, 1º, d, do CP: recebeu, com os outros dois, mercadorias (=todas aquelas apreendidas pela RFB) de procedência estrangeira (do Paraguai) em Foz do Iguaçu/PR, sem documentação legal (ciente destas circunstâncias e do caráter ilícito da conduta), com a intenção de trazê-las até o Município de São Paulo, onde seriam, por interesse próprio e alheio (=dos outros dois), comercializadas. Provado que o denunciado praticou fato típico, passo à dosimetria da pena. 5. DAS PENAS. Responsável, conforme visto, pela conduta tipificada no artigo 334, 1º, d, do CP (redação anterior à Lei n. 13.008/2014), passo a analisar a pena que lhe deve ser imposta, de modo que seja necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito. 5.1. DAS PENAS APLICÁVEIS E DO CÁLCULO DESTAS (ARTS. 49, 58, 59, CAPUT, I E II, 60 E 68 DO CP). A pena aplicável é de reclusão (de 1 a 4 anos) para o crime de descaminho. 5.1.1. DA PENA-BASE. Em função das circunstâncias relacionadas ao crime de descaminho, mormente suas consequências para a Administração Pública, considerando o valor não desprezível das mercadorias apreendidas, sob a responsabilidade, também, do denunciado (R\$ 109.089,66, em 2009 - fl. 68 do Apenso I), e dos tributos não recolhidos (R\$ 102.784,55, em 2009 - fl. 66 do Apenso I), a pena-base deste crime deve sofrer acréscimo, por certo. Quanto mais alto o valor das mercadorias, maior o dano à coletividade, especialmente à Fazenda Nacional, haja vista o descumprimento de normas fiscais referentes à importação, com a ausência, também, de recolhimento dos tributos (e o valor destes aumenta com o valor da mercadoria apreendida). Ordinariamente, tenho por adequado aumentar em 1/3 (um terço) a pena para o caso de o valor dos tributos iludidos ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Superado este valor, a cada cota de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) corresponde um acréscimo de 1/3 (um terço). Assim: de R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00: +1/3? de R\$ 30.001,00 a R\$ 40.000,00: +1/3? de R\$ 40.001,00 a R\$ 50.000,00: +1/3? de R\$ 50.001,00 a R\$ 60.000,00: +1/3? e segue o mesmo critério para valores superiores. No caso em apreço, na medida em que o valor total dos tributos iludidos foi de R\$ 102.784,55, em 2009, exaspero a pena-base, por conta desta circunstância, em 9/3 (nove terços), observada a tabela supra. Apesar de o denunciado apresentar algumas ocorrências policiais, consoante referidas no Apenso de Antecedentes, certo que não configuram hipótese para acréscimo da sua pena (=pela rubrica maus antecedentes), em função do estabelecido p

ela Súmula n. 444 do STJ.A pena-base totalizará:- crime de descaminho: 4 anos de reclusão [1 ano (=mínimo) + 9/3 (circunstâncias do crime: valor total dos tributos iludidos)]5.1.2. DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES. DAS CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO.Incide, no caso, o disposto no art. 65, III, d, do CP (circunstância atenuante da confissão), como pede a defesa, uma vez que o denunciado, na Polícia, assumiu a responsabilidade, com os demais, pelos fatos narrados na denúncia.Sua pena-base, assim, por tal motivo, merece ser diminuída de 1/6 (um sexto).Não há espaço, no caso em tela, para a configuração da tentativa, como pede a defesa, uma vez que o crime de descaminho restou devidamente consumado, com a aquisição e transporte das mercadorias estrangeiras, sem cobertura fiscal, destinadas à mercancia.Inocorrem outras circunstâncias agravantes que mereçam consideração. Tampouco causas de aumento e de diminuição. A pena deverá ser fixada em 3 anos e 4 meses de reclusão [4 anos - 1/6]5.2. DO REGIME PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.O denunciado iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto (art. 33 do CP), contudo, uma vez que as condições lhes são favoráveis, não sendo reincidente e a pena aplicada é inferior a 4 (quatro) anos, faz jus à conversão da pena privativa de liberdade em penas restritivas de direitos, nos termos do art. 44 do CP.As circunstâncias judiciais, anteriormente mencionadas, demonstram que a substituição mostra-se suficiente, de modo que a pena infligida tenha caráter preventivo e repressivo.Ademais, não é o denunciado reincidente em crime doloso, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa e a pena aplicada está aquém dos 4 (quatro) anos, justificando, plenamente, a sobredita conversão (art. 44, I a III, do CP).Converto, portanto, a pena privativa de liberdade em 2 (duas) restritivas de direitos, a saber:a) prestação pecuniária, a ser depositada em conta vinculada ao Juízo, nos termos da Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do CNJ - art. 45, Parágrafo primeiro, do CP, no valor de três (3) salários mínimos, quantia que poderá ser parcelada, no transcurso da execução penal; eb) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, de acordo com o art. 46 do CP, pelo mesmo tempo da condenação à pena privativa de liberdade.6. DA PARTE DISPOSITIVA.ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR THIAGO DA SILVA PYL, DN 22.04.85, qualificado à fl. 56, por ter cometido, em 16 de novembro de 2009, o delito tipificado no artigo 334, 1º, d, do CP (=descaminho: recebeu e transportava mercadorias estrangeiras sem cobertura fiscal, com ajuda de terceiros, para fins de comércio, nos interesses próprio e de terceiros) à seguinte pena:3 anos e 4 meses de reclusão, com início de cumprimento em regime aberto, observada a conversão em duas penas restritivas de direitos (prestação pecuniária de 3 salários mínimos e prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo interregno da pena privativa de liberdade)Custas, nos termos da lei.O denunciado poderá apelar em liberdade, haja vista a inoportunidade de circunstância que enseje o encarceramento, como condição para apresentação de recurso.7. OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do denunciado no rol dos culpados (art. 393, II, do CPP) e se oficie à Justiça Eleitoral, para cumprimento do art. 15, III, da CF/88.8. P.R.I.C. Façam-se as comunicações necessárias.Intime-se o denunciado da presente sentença por Edital, uma vez que, conforme a certidão de fl. 170, verso, encontra-se, comprovadamente, em local incerto e não sabido.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 90 dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e fixado no local de costume. Sorocaba, 12 de abril de 2018. Eu,....., Carlos Eduardo Camilotti, Analista Judiciário, digitei. E Eu,....., Rosimere Lino Magalhães Moia, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. - LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA - Juiz Federal

## 2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUMAIA AGOSTINHO BORNIA, nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 00014465120024036110, em que são partes IRMÃOS BORNIA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA E OUTROS E UNIÃO FEDERAL, com o prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Sorocaba /10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao(à)(s) réu(ré)(s) SUMAIA AGOSTINHO BORNIA, CPF 835.777.348-68, que nos autos da ação AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 00014465120024036110, em que são partes IRMÃOS BORNIA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA E OUTROS E UNIÃO FEDERAL, foram proferidos os seguintes despachos:

- Em 17/11/2016: Considerando a informação de valor (parcial) bloqueado no sistema BACENJUD, proceda a intimação do executado, através de carta com aviso de recebimento, conforme previsto no art. 854, parágrafo 2.º da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), bem como certifique-o de que não havendo comprovação de que as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis ou ainda que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos de financeiros, o valor bloqueado será convertido em penhora e transferido à Caixa Econômica Federal, a ordem e disposição deste Juízo. Decorrido o prazo estabelecido no art. 854, parágrafo 3.º da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), providencie-se a transferência do montante indisponível para conta vinculada a esta execução, através do Sistema Bacenjud. Aguarde-se a resposta da Caixa Econômica Federal, em relação à ordem de transferência dos valores para a agência n.º 3968, conforme documentos de fls. 134. Outrossim, tendo em vista que o valor bloqueado é insuficiente para garantia integral do débito exequendo, manifeste-se a exequente, no prazo de 15(quinze) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, remetam-se os autos ao arquivo até provocação do interessado. Int .

- EM 24/04/2018: VISTOS EM INSPEÇÃO. Considerando que a executada Sumia Agostinho Bornea não foi localizada, apesar das diligências realizadas, intime-se por edital referida executada do despacho de fls. 377 e do valor bloqueado. Int.

Estando o(a)s executado(a)s acima em lugar incerto e não sabido foi expedido o presente EDITAL com a finalidade de ser(em) este(s) INTIMADO(A)(S) dos despachos acima transcritos.. E, para que não alegue(m) ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado de costume. .PA 2,10 Sorocaba, 13 de setembro de 2018.

Eu, (a.) (Elisa Maria Gianolla de Pontes), Técnica Judiciária, e conferi. .PA 2,10 Eu, (a.) (Marcelo Mattiazo), Diretor de Secretaria, reconferi, subscrevo e assino por determinação judicial.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000512-04.2018.403.6120 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RUDSON COUTINHO DA SILVA

REPRESENTADO: DANILO GABRIEL CRESCENZIO BRIZOLARI - ME

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000510-34.2018.403.6120 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002218-61.2014.403.6120 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PATREZAO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA

ADV/PROC: SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI

VARA : 2

PROCESSO : 0000511-19.2018.403.6120 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0002817-39.2010.403.6120 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LUCIA ROTH

ADV/PROC: SP201399 - GUSTAVO TORRES FELIX

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 0000513-86.2018.403.6120 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0006824-64.2016.403.6120 CLASSE: 99

EMBARGANTE: DALMO ROGERIO BUENO

ADV/PROC: SP306169 - VERUSKA GAGLIARDI FERNANDES

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

ADV/PROC: SP205792B - MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA

VARA : 2

PROCESSO : 0000514-71.2018.403.6120 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002758-41.2016.403.6120 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ANNE CATHERINE DUMONT PORTO E OUTROS

ADV/PROC: SP090881 - JOAO CARLOS MANAIA E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI

VARA : 2

PROCESSO : 0000515-56.2018.403.6120 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0005309-57.2017.403.6120 CLASSE: 240

REQUERENTE: GILSON DE SOUZA

ADV/PROC: PR009857 - ELIAS MATAR ASSAD E OUTRO

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000005  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

Araraquara, 12/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **DISTRIBUICAO DO FORUM LINS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ÉRICO ANTONINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000161-62.2018.403.6142 PROT: 06/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

INVESTIGADO: JOSE CARLOS BARBOSA

VARA : 1

PROCESSO : 0000162-47.2018.403.6142 PROT: 06/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: MARCOS ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP301231 - ADRIANA ANGELICA BERNARDO NOBRE

VARA : 1

PROCESSO : 5000524-61.2018.403.6142 PROT: 06/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ERCILIA SANTANA MOTA

EXECUTADO: REATA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADV/PROC: SP400837 - ADROALDO MAURO RIBEIRO NORONHA

VARA : 1

PROCESSO : 5000525-46.2018.403.6142 PROT: 06/09/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. MAURO SEBASTIAO POMPILIO

EXECUTADO: REATA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADV/PROC: SP400837 - ADROALDO MAURO RIBEIRO NORONHA

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000160-77.2018.403.6142 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0002585-87.2012.403.6142 CLASSE: 99

EMBARGANTE: GIANCARLO MELGES E OUTROS

ADV/PROC: SP110710 - LUIZ SILVA FERREIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL E OUTROS

ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000004

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

LINS, 06/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA - EDITAL**

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000497-89.2015.403.6136, que FAZENDA NACIONAL move em face de ADENILSON ANTONIO MARTINS DE MORAES para lhe haver a importância de R\$23.488,62 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Certidão da Dívida Ativa nº 80.112.105269-89, natureza da dívida: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO e, para que chegue ao conhecimento do Executado ADENILSON ANTONIO MARTINS DE MORAES - CPF: 225.010.398-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conferi. Expedido em Catanduva/SP, 03 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000149-37.2016.403.6136, que FAZENDA NACIONAL move em face de SILVIA HELENA MIGUELAO PORCATI ME para lhe haver a importância de R\$21.850,00 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Certidão da Dívida Ativa nº 80.414.050809-49, natureza da dívida: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO e, para que chegue ao conhecimento do Executado SILVIA HELENA MIGUELAO PORCATI ME - CNPJ: 09.061.125/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conferi. Expedido em Catanduva/SP, 06 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0007547-40.2013.403.6136 que FAZENDA NACIONAL move em face de CLAUDOVIR ADELINO RIBEIRO - ME para lhe haver a importância de R\$18.074,98 (Dezoito mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Certidões da Dívida Ativa nºs. 80.410.004052-06 e 80.410.028630-90, natureza da dívida: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA e, para que chegue ao conhecimento do Executado CLAUDOVIR ADELINO RIBEIRO - ME - CNPJ: 96.677.554/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conferi. Expedido em Catanduva/SP, 06 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

## EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0005063-52.2013.403.6136 (Piloto), que AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL move em face de SISTEMA OPINIÃO DE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA para lhe haver a importância de R\$826,59 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Certidões da Dívida Ativa nºs.2009.T.LIVRO01.FOLHA0647-SP E 2009.T.LIVRO01.FOLHA0646-SP, natureza da dívida: FISCALIZAÇÃO/MULTAS E SANÇÕES - DIVIDA ATIVA - NÃO-TRIBUTÁRIA - DIREITO ADMINISTRATIVO e, para que chegue ao conhecimento do Executado SISTEMA OPINIÃO DE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ:49.973.613/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conféri. Expedido em Catanduva/SP, 06 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

## EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0001341-73.2014.403.6136, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de CG CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME para lhe haver a importância de R\$2.037,24 (Dois mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Certidão da Dívida Ativa nº134 de 22/10/2014, natureza da dívida: MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DIVIDA ATIVA - NÃO-TRIBUTÁRIA - DIREITO ADMINISTRATIVO e, para que chegue ao conhecimento do Executado CG CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.565.271/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conféri. Expedido em Catanduva/SP, 06 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

## EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000081-87.2016.403.6136, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP move em face de SIMONE SAMARA BRITO ME para lhe haver a importância de R\$2.097,24 (Dois mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Certidão da Dívida Ativa nº 152013/2015, natureza da dívida: CONTRIBUIÇÕES CORPORATIVAS - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO e, para que chegue ao conhecimento do Executado SIMONE SAMARA BRITO ME - CNPJ: 12.145.381/0001-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conféri. Expedido em Catanduva/SP, 03 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Juiz Federal Substituto

## EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, o Executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000375-76.2015.403.6136 que FAZENDA NACIONAL move em face de LIVIA MARTIN RODRIGUES TORRES - EPP para lhe haver a importância de R\$44.907,70 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e setenta centavos), conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número: 80.405.145113-57, natureza da dívida: SIMPLES - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTARIA e, para que chegue ao conhecimento do executado LIVIA MARTIN RODRIGUES TORRES - EPP - CNPJ:04.895.442/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica CITADO para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_, Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF: 7321, Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conféri. Expedido em Catanduva/SP, em 12 de setembro de 2018.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Processo Crime n. 0001112-34.2013.403.6134

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DA 1.<sup>a</sup> VARA FEDERAL DE AMERICANA/SP, FAZ SABER ao(s) acusado(s) JOÃO BAPTISTA GUARINO, brasileiro, separado, administrador de empresa, natural de São Paulo-SP, nascido aos 24/06/1942, filho de Walter Fagundes Guarino e Sílvia Simões Guarino, portador do RG 3.809.235-9 SSP/SP, CPF. 046.443.528-53, que nos autos do Processo Crime n. 0001112-34.2013.403.6109, pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, fica CITADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do(s) artigo(s) 1º, incisos I e III, c/c 12, I, da Lei 8.137/90, em concurso material com o artigo 1º, inciso I, c/c 12, I, da Lei 8.137/90, e INTIMADO(A), sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do artigo 396 e nos termos do artigo 396-A, ambos do Código de Processo Penal, perante este Juízo, situado na Avenida Campos Salles n. 277, Girassol, Americana/SP. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. Americana/SP, aos 13 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ (Marilyna Casemiro Soares), digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Alexandre Vieira de Moraes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Juiz Federal

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO TONIASSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002055-14.2018.403.6000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002058-66.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PENAL PROVISORIA

EXEQUENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXEC. PENAS COMARCA DE JOAO PESSOA - PB

CONDENADO: ANDRE QUIRINO DA SILVA

VARA : 5

PROCESSO : 0002059-51.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002060-36.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PENAL PROVISORIA

EXEQUENTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXEC. PENAS COMARCA DE JOAO PESSOA - PB

CONDENADO: VERONALDO LUCINDO DE ARRUDA

VARA : 5

PROCESSO : 0002062-06.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002063-88.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ALEXSSANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA

VARA : 5

PROCESSO : 0002064-73.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ADEMAR PEREIRA MARIANO

VARA : 5

PROCESSO : 0002065-58.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: MARILENE MURAD SGHIR

VARA : 5

PROCESSO : 0002066-43.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0002068-13.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: VANDERLEY CORREA

VARA : 5

PROCESSO : 0002069-95.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: FABRICIO CASSIO VITORIO DA SILVA

VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002042-15.2018.403.6000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE

PRINCIPAL: 0001943-45.2018.403.6000 CLASSE: 213

REQUERENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1.A VARA DE EXECUCOES PENAIS DE PORTO ALEGRE/RS E OUTRO

REQUERIDO: RODOLFO SILVA CHARAO DE LIMA

VARA : 5

PROCESSO : 0002057-81.2018.403.6000 PROT: 11/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0000277-15.1995.403.6000 (95.0000277-9) CLASSE: 99

EMBARGANTE: ANA MARIA POCCIOTTI GIROLDO

ADV/PROC: MS007684 - LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO E OUTROS

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ

VARA : 6

PROCESSO : 0002061-21.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0010406-93.2006.403.6000 (2006.60.00.010406-2) CLASSE: 99

EMBARGANTE: FELIPE AUGUSTO MORAES VIANNA

ADV/PROC: RS095906 - RODRIGO CUNHA DIONELLO

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS

ADV/PROC: MS010256 - LILIAN ERTZOGUE MARQUES

VARA : 6

PROCESSO : 0002067-28.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0007928-29.2017.403.6000 CLASSE: 99

EMBARGANTE: AUTO POSTO SIRIUS LTDA

ADV/PROC: MS017356 - ROBSON ANTONIO ALCOVA

EMBARGADO: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ADV/PROC: PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

VARA : 6

PROCESSO : 0002070-80.2018.403.6000 PROT: 12/09/2018

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 0001174-37.2018.403.6000 CLASSE: 240

REQUERENTE: ROSIANE DE OLIVEIRA MACHADO

ADV/PROC: MS017313 - MARIO AUGUSTO GARCIA AZUAGA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0005503-29.2017.403.6000 PROT: 19/06/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MAYANNA SAAD ADAMS

ADV/PROC: MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS SUSSUMU KOUMEGAWA E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 0007166-81.2015.403.6000 PROT: 29/06/2015

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: NORMELIA FATIMA GOIS DA ROCHA

ADV/PROC: MS018270A - JOSE NICODEMOS DE ARAUJO JUNIOR

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000011

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000005

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000018

CAMPO GRANDE, 12/09/2018

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Processo nº 0001287-91.2009.403.6004

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X EUCLIDES TAYSER MUSA E OUTROS Pessoa a ser citada: DANILO RAFAEL MESQUITA NEVES, brasileiro, economiário, portador do documento de identidade nº03220116250 CONTRAN/MS e do CPF 004.300.141-63, que se encontra em local incerto e não sabido. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias

O(A) Doutor(a) EWERTON TEIXEIRA BUENO faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi a mesma procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o executado DANILO RAFAEL MESQUITA NEVES:

1- CITADO da Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pela Caixa Econômica Federal, devendo pagar a quantia de R\$ 17.018,65 (dezesete mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 03 (três) dias, podendo opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias; 2- INTIMADO a pagar os honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da causa, cientificado de que, caso realize o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; 3- Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, fica INTIMADO de que será procedida à PENHORA de seus bens e a sua AVALIAÇÃO e, se o caso, ao ARRESTO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

DADO E PASSADO nesta cidade de Corumbá, em 12 de setembro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 10/18- SF

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 0001326-44.2016.4.03.6004

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MSEXECUTADO: MILTON APARECIDO OLSEN MESSA Inscrito no CPF n: 582.291.591-49

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2016. VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.962,70 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

O Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá MS, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Execução Fiscal nº 0001326-44.2016.4.03.6004 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS contra MILTON APARECIDO OLSEN MESSA, portador do CPF n 582.291.591-49, tendo em vista que não foi localizado estando em lugar incerto e não sabido, fica o executado identificado, INTIMADO sobre a penhora on-line realizada nos autos, no valor de R\$ 3.497,13 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), atualizado em 15/09/2017, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, nos termos do art. 16 da Lei de Execução Fiscal. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado e publicado no mural deste juízo na forma da Lei, cientificado o Executado que este, funciona no Fórum da Justiça Federal, à Rua 15 de Novembro, 120, Bairro: Centro, Corumbá - MS, CEP 79.300-330. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Corumbá-MS, 24 de agosto de 2018.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 DIAS

Nº 005/2018-SF

Execução Fiscal nº 0000284-24.2011.4.03.6007Exequente: IBAMA

Executado: INACIO ANTONIO ALVES e outro

O Doutor CRISTIANO HARASYMOWICS DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quanto conhecimento deste tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita o processo acima discriminado:

Referência: CDA nº: 1857556 de 09/12/2006.

E, assim sendo, pelo presente, CITA: INACIO ANTONIO ALVES e outro, CNPJ nº 07.315.527/0004-05, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do presente Edital, pagar o valor total do débito, consubstanciado na supramencionada CDA, a saber, a importância líquida e certa de R\$ 92.360,16 (Noventa e dois mil trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), atualizada até 15/03/2011.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Piso, Centro, em Coxim/MS, CEP: 79.400 000, Tel.: (67) 3291-4018.

Expedido em Coxim, Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Janildo Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451, Supervisor do Setor de Processamento das Execuções Fiscais, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Lucimar Nazário da Cruz, Diretora de Secretaria, RF 1562, reconferi e levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para a mais ampla publicidade.

CRISTIANO HARASYMOWICS DE ALMEIDA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 DIAS

Nº 006/2018-SF

Execução Fiscal nº 0000202-85.2014.4.03.6007Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MS - CRMV/MSExecutado: CAMILA ZUCARELI INOCENCIO

O Doutor CRISTIANO HARASYMOWICS DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quanto conhecimento deste tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita o processo acima discriminado:

Referência: CDA nº: 8569/13, livro nº 103, folha nº 66.

E, assim sendo, pelo presente, CITA: CAMILA ZUCARELI INOCENCIO, CPF nº 025.563.561-38, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do presente Edital, pagar o valor total do débito, consubstanciado na supramencionada CDA, a saber, a importância líquida e certa de R\$ 146,37 (Cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), atualizada até 07/04/2014.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Piso, Centro, em Coxim/MS, CEP: 79.400 000, Tel.: (67) 3291-4018.

Expedido em Coxim, Mato Grosso do Sul, em 04 de setembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Janildo Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451, Supervisor do Setor de Processamento das Execuções Fiscais, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Lucimar Nazário da Cruz, Diretora de Secretaria, RF 1562, reconferi e levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para a mais ampla publicidade.

CRISTIANO HARASYMOWICS DE ALMEIDA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO